



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico
juridico@conselheiomairick.pr.gov.br

DECRETO Nº108/2023

Sumula: Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 03.11.2023.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "**RECESSO**" nas Repartições e Departamentos da Administração Pública Municipal, no dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o dispositivo no "caput" deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal